

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,  
AÇÃO SOCIAL E TURISMO  
Serviço da Educação**

**Transportes Escolares – Contrato Interadministrativo com a Junta  
de Freguesia de Medrões – Retificação do Valor a Transferir**

----- 8 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

----- “A Câmara Municipal em sua reunião realizada no passado dia 19 de setembro do corrente ano, deliberou ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar, por unanimidade, a proposta de delegação de competências nas Juntas de Freguesias, no âmbito dos transportes escolares para o ano letivo 2018/2019, bem como os recursos financeiros necessários para o exercício dessas competências, a qual mereceu aprovação, também por unanimidade, por parte do Órgão deliberativo na sua sessão ordinária realizada no dia 28 de setembro último, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Acontece que o quadro financeiro que acompanhava a referida proposta, relativamente à Freguesia de Medrões, continha um erro de cálculo do valor a transferir, ou seja, para o número de dias letivos previstos (167), a um custo diário de 70,00€ acordado com o Exmº Senhor



Presidente da Junta de Freguesia, perfaz um total de 11 690,00€ e não 6 680,00€, conforme constava do referido quadro. -----

---- Assim sendo, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere: -----

- a) Aprovar retificar para 11 690,00€, o valor a transferir para a Freguesia de Medrões, com os fundamentos antes mencionados; -----
- b) Em caso de aprovação, submeter a proposta, à apreciação e decisão da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, retificar para 11 690,00€, o valor a transferir para a Freguesia de Medrões e submeter à apreciação e decisão da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----